



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

INDICAÇÃO N.º 2582/2025

ENCAMINHO nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, ao Sr. Kayo Amado - Prefeito Municipal de São Vicente, Anteprojeto de Lei que dispõe sobre diretrizes para futura modelagem de concessão ou parceria público-privada vinculada a atividades econômicas de relevante interesse turístico local dependentes de legislação federal sobre jogos e apostas, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição limita-se a estabelecer diretrizes locais e a autorizar a realização de estudos para eventual modelagem de concessão/PPP no setor turístico, sem disciplinar o núcleo regulatório dos jogos e apostas, cuja competência legislativa é privativa da União, de acordo com o art. 22, XX, da Constituição Federal e Súmula Vinculante 2. Por isso, condiciona-se a eficácia à superveniência de lei federal específica.

A Lei nº 14.133/2021 introduziu o diálogo competitivo como modalidade geral de licitação e, pelos seus arts. 179 e 180, atualizou a Lei nº 8.987/1995 (concessões) e a Lei nº 11.079/2004 (PPPs) para admitir concorrência ou diálogo competitivo nessas delegações.

Quanto ao estado da legislação federal sobre jogos (PL 2.234/2022), registra-se que o projeto foi aprovado pela CCJ do Senado em 19/06/2024 e não foi convertido em lei até a presente data, tendo sido retirado de pauta no Plenário em 04/12/2024 e novamente adiado em 08/07/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Esta Indicação de Anteprojeto não acarreta impacto orçamentário-financeiro imediato, uma vez que não cria programas, cargos, despesas ou obrigações ao Executivo.

São Vicente, cidade histórica e berço da colonização brasileira, possui vocação turística natural que pode ser potencializada com investimentos adequados em infraestrutura de entretenimento e lazer. A eventual instalação de complexos turísticos integrados poderá gerar empregos, aumentar a arrecadação municipal e fomentar o desenvolvimento econômico sustentável da região.

Diante do exposto, solicitamos que o Executivo Municipal remeta a esta Câmara propositura conforme o Anteprojeto que acompanha esta Indicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre diretrizes para futura modelagem de concessão ou parceria público-privada vinculada a atividades econômicas de relevante interesse turístico local dependentes de legislação federal sobre jogos e apostas, e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam reconhecidas, no âmbito do Município de São Vicente, atividades econômicas de relevante interesse turístico local vinculadas à futura legislação federal de jogos, cuja exploração observará integralmente a disciplina que vier a ser estabelecida em lei federal específica.

Parágrafo único. A eficácia das disposições desta Lei fica condicionada à entrada em vigor de lei federal que autorize e regulamente a matéria relativa à exploração de jogos e apostas no território nacional.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar estudos de viabilidade e, satisfeita a condição prevista no art. 1º, encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei específico com a modelagem jurídica adequada, podendo prever licitação por concorrência ou por diálogo competitivo, nos termos da Lei nº 8.987/1995, da Lei nº 11.079/2004 e das alterações introduzidas pelos arts. 179 e 180 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar, por decreto, a lei específica que vier a ser aprovada, para disciplinar aspectos operacionais e procedimentais necessários à sua execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



SÃO VICENTE... TEM QUEM GOSTE... EU AMO!
Rua Jacob Emmerick, 1195 - Parque Bitaru - São Vicente / SP
ver.fernandopaulino@saovicente.sp.leg.br - (13) 3569-1548

(13) 99723-9191 | [f@fernandopaulinofp](https://www.facebook.com/fernandopaulinofp)



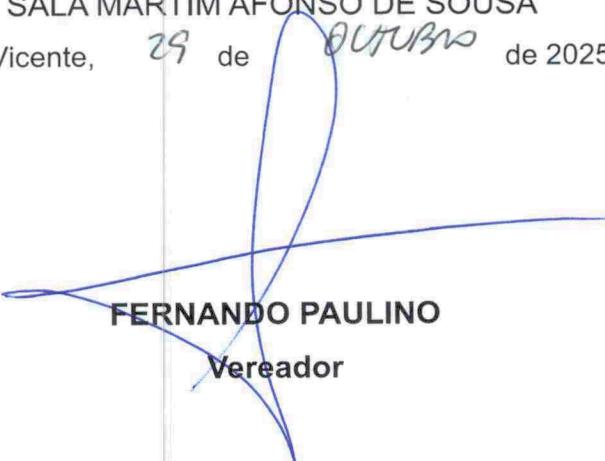
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 29 de OUTUBRO de 2025.


FERNANDO PAULINO

Vereador

VEREADOR



**FERNANDO
PAULINO**

SÃO VICENTE... TEM QUEM GOSTE... EU AMO!

Rua Jacob Emmerick, 1195 - Parque Bitaru - São Vicente / SP
ver.fernandopaulino@saovicente.sp.leg.br - (13) 3569-1548

 (13) 99723-9191

  fernandopaulinofp